LEI MUNICIPAL Nº 956/2013.

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES E SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a revisão geral dos vencimentos dos Servidores Públicos e dos subsídios dos agentes políticos Municipais de Serra Alta/SC, em **6,44% (seis vírgula quarenta e quatro por cento)** a partir de 1º de março de 2013, com base INPC – Índice Geral de Preços do Consumidor, acumulado de fevereiro de 2012 a janeiro de 2013, calculado sobre o vencimento base do quadro geral de pessoal – Lei Municipal nº 684/2005 de 13/12/2005, Lei Municipal nº 680/2005 de 09/12/2005- Programa PETI, Lei Municipal nº 679/2005 de 09/12/2005 – Programa PSF, Lei Municipal nº 670/2005 de 27/09/2005- Programa de Incentivo a Atividade Leiteira e Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006 – Contratação de Pessoal em Caráter Excepcional de Interesse Público.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste ao vencimento dos servidores públicos municipais, em **1,56% (um vírgula cinquenta e seis por cento),** a partir de 1º de março de 2013.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação prevista no orçamento vigente.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1° de março de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2013.

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA - SC
Publicado dr 22/03/13 à 01/04/13
Vanderléa Prior Martineli
Chefe de Gabinete